

Lei nº 455 /

"Dispõe sobre abertura de um crédito especial de R\$ 3.000,00"

Paulo Mauquolini, Prefeito Municipal de Quaribó, faz saber que a Câmara Municipal de Quaribó, aprovou e em promulga a seguinte Lei:-

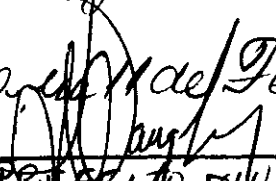
Art. 1.º) Fica aberto na Contadoria Municipal de Quaribó um crédito especial de R\$ 3.000,00 (Três mil e zero reais) destinado a cover com as despesas para instalação do 3.º Grupo Escolar de Quaribó.

Art. 2.º) O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos do excedente de arrecadação.

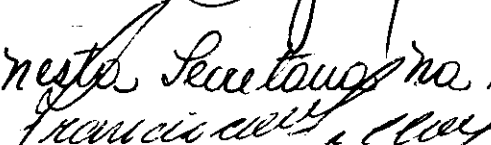
data do presente exercício.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurilândia de Terceiro de 1970.


PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada neste Secretariado na mesma data.


SECRETARIO